



DECLARAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Uruoca – CGMU, DECLARA, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, e incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 que não houve, até a presente data, contratados sancionados administrativamente pelo poder público municipal.

Uruoca-CE, 23 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Controlador Geral
PORT. ASSESP. Nº 006/2025

